



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

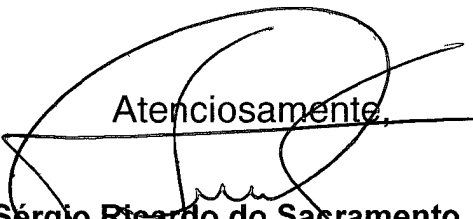
Ofício SGE/CEE nº 023/18

Rio de Janeiro, 1ª de fevereiro de 2018.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 002/2018**, que tem por objeto a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e distribuição de alimentação balanceada, inclusive aqueles adquiridos com recursos de PNAE/PNAC, cuja realização está marcada para **09/02/2018**, Processo TCE/RJ nº 202.212-4/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilma. Sra.

Marcia Cristina Mendonça Teixeira

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Tel.: (22) 2622-1650

E-mail: chefiagabinete@arraial.rj.gov.br / compras@arraial.rj.gov.br